**Como provar convivência marital?\***

* Declaração de Família do(a) Servidor(a) falecido(a);
* Declaração do Imposto de Renda do servidor (a) falecido (a), da qual conste o interessado como seu dependente, dos últimos 3 anos, caso o servidor seja declarante;
* Disposições testamentárias;
* Declaração especial formalizada perante o tabelião;
* Prova de mesmo domicílio e/ou encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, que sejam diferentes entre si (mínimo de 3);
* Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
* Conta bancária conjunta;
* Registro em associação de classe da qual conste o interessado como dependente do segurado;
* Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
* Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária (documento atualizado comprovando a entrada do sinistro ou recebimento do seguro);
* Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
* Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
* Declaração realizada em recadastramento anual;
* Cartão do Hospital do Servidor Público Municipal, onde conste como dependente e sua utilização;
* Contratos e recibos de alugueis;
* Certidão de Casamento no Rito Religioso
* União estável realizada em cartório
* Três declarações de vizinhos, residentes na rua do domicilio do casal, com cópia da identidade (RG) e comprovante de endereço;
* Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

*\*Os itens aqui especificados são apenas sugestões do que poderá apresentar,*

*lembrando que quanto mais documentos apresentados, melhor caminhará o processo.*

*A definição sobre a suficiência desses documentos é determinada pelo setor de análise documental após a autuação, onde, se houver necessidade será comunicada.*